



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/09/2020 (3ª feira) – 08:30 HORAS (manhã).

Pequeno Expediente:

VOTAÇÃO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/09/2020;

- 1) **INDICAÇÃO Nº 090/2020, de autoria do Nobre Edil Silvio José Bueno.**
ASSUNTO: Inserção de corrimão em escada e rampa – calçada.
DESTINO: Executivo Municipal e Secretaria M. de Obras.
- 2) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO (ÚNICA – art 67 LOM – 2/3 – RI artigo 218- Inciso V) DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020, de autoria do Nobre Edil Paulo Roberto da Silva que “Concede o Título de Cidadão Queluzense ao Exmo. Sr. Claudemir da Silva Martins”; (c/ respectivos Pareceres e SITE);**
- 3) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO (ÚNICA – art 67 LOM– 2/3 – RI artigo 218- Inciso V) DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020, de autoria da Nobre Edil Kacia Maria Nemetala que “Concede o Título de Cidadão Queluzense ao Exmo. Sr. “Arildo Lopes da Silva”; (c/ respectivos Pareceres e SITE);**
- 4) **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 034/2020, de autoria do Nobre Edil Paulo**

- Roberto da Silva** que “**Dispõe sobre denominação de Prédio Público que define**”; (c/ respectivos Pareceres e Site);
- 5) **LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020, de autoria da Nobre Edil Paula Elias da Silva, que “Concede o Título de Cidadão Queluzense ao Exmo. Sr. “Nivaldo Raimundo”; (c/ cópia aos Edis e SITE);**
- 6) **OFÍCIO GP Nº 227/2020, responde a Expedientes dos Edis: SV ESPECIAL, responde ao Nobre Edil Silvio Bueno, sobre cumprimentos e a prática das leis de trânsito;**
OFÍCIO PC Nº 163/2020, de autoria do Nobre Edil Silvio Bueno, sobre Veto Integral;
OFÍCIO SV Nº 167/2020, responde ao Nobre Edil Adalberto Rodrigues, sobre os cumprimentos;
OFÍCIO SV Nº 169/2020, responde a Nobre Edil Kacia Maria, sobre cronograma de obras com referência a bocas de lobo;
OFÍCIO SV Nº 170/2020, responde a Nobre Edil Kacia Maria, sobre retorno das aulas;
OFÍCIO SV Nº 171/2020, responde a Nobre Edil Kacia Maria, sobre nivelamento de piso de rolamento ao Bairro União;
OFÍCIO SV Nº 175/2020, responde ao Nobre Edil Carlos Mateus, sobre vazamento na Estação Ferroviária;
OFÍCIO SV Nº 176/2020, responde ao Nobre Edil Carlos Mateus, sobre iluminação pública;
OFÍCIO SV Nº 178/2020, responde ao Nobre Edil Carlos Mateus, sobre aquisição de lixeiras;
OFÍCIO SV Nº 182/2020, responde a Nobre Edil Kacia Maria, sobre inserção de quebra-molas na Rua São Benedito.
- 7) **OFÍCIO GP Nº 228/2020, responde a INDICAÇÕES DOS NOBRES PARES:**
Nº 074/2020, de autoria do Nobre Edil Paulo Roberto, sobre o não acatamento do retorno das aulas escolares;
Nº 075/2020, de autoria do Nobre Edil Paulo Roberto, sobre melhorias na Rua Manassés França Marques;
Nº 076/2020, de autoria do Nobre Edil João Batista, sobre inserção de 03 postes de iluminação no Bairro União;
Nº 077/2020, de autoria do Nobre Edil João Batista, sobre possibilidade de calçamento no acesso a Igreja Assembleia de Deus Bairro União;
Nº 078/2020, de autoria da Nobre Edil Kacia Maria, sobre criação de Projeto com referência a trabalho fotográfico;
Nº 079/2020, de autoria do Nobre Edil Carlos Mateus, sobre limpeza no trato com paisagismo;
Nº 080/2020, de autoria do Nobre Edil João Batista, com referência a uniformes com faixa refletiva para o setor de limpeza urbana;
Nº 081/2020, de autoria do Nobre Edil João Batista, sobre utilização da Estação Ferroviária para exposições;

Nº 082/2020, de autoria do Nobre Edil Carlos Mateus, sobre redutor de velocidade na Rua Profº José de Paula Monteiro;

Nº 083/2020, de autoria da Nobre Edil Kacia Maria, sobre utilização dos boxes da Praça 08 de Março pelos produtores;

8) **OFÍCIO Nº DSMU/PMO – 008/2020, responde a Requerimento nº 059/2020, da Nobre Edil Kácia Maria Nemetala, sobre retirada de veículo;**

9)

ANUNCIAR A 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 06/10/2020 (3ª FEIRA), às 08:30 horas (manhã), conforme os Artigos 31- Inciso II – alínea p e 154 - § 7º do Regimento Interno e ainda Artigo 150 – R.I.